



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

L E I Nº 1.123 - EM 20 DE MARÇO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 100.000,00
(CEM MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial
al no valor de CR\$100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), para atender a
Convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência
(LBA), para ampliação de creche no Bairro São Judas Tadeu, nesta ci-
dade;

Artº. 2º - Fica aprovado o Convênio supra, assinado entre a Prefei-
tura Municipal de Jequié e a Legião Brasileira de Assistência.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 20 DE MARÇO DE 1990.

[Assinatura]
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

[Assinatura]
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =

REGISTRADO

Sob número 1.123 à fls. — do livro Leis
número —

Em 20 de março de 1990

Neide Santos Taveira

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ REGISTRADO

Sob número 1.123 à fls. 161 a 161v do livro Leis
número 08

Jequié 16 de abril de 1990

Ingrid Bergman J. Lima - Escrição